



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 092/2025/SCP

A Sr^a. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do Jongo Tradição de Quilombo, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 72/2025/PGM/ASJUR03.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-03001002

II – CREDOR: JUSSARA ADRIANO DE SOUZA

III – CPF: [REDACTED]-47

IV – ENDEREÇO: Estrada Santa Rita, 15, Santa Rita do Bracui, Angra dos Reis/RJ – CEP 23.943-600.

V – OBJETO: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do Jongo de Tradição do Quilombo, para apresentação artística na Comemoração do Dia da Consciência Negra, promovida pelo Município de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Cultura e Patrimônio.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no dia 20/11/2025.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa, no item 2 do Termo de Referência, DOC-SEI-00834899.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme proposta de preços, DOC-SEI-00834900, e justificativa, DOC-SEI-00839651.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme item 7 do Termo de Referência, DOC-SEI-00834899.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20250382, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2180.339036

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2025-03001002, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação em favor de JUSSARA ADRIANO DE SOUZA, **CPF:** [REDACTED]-47, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

Angra dos Reis/RJ, 18 de novembro de 2025.

Marlene Ponciano

Secretária de Cultura e Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **Marlene Ponciano, Secretária**, em 18/11/2025, às 16:17, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00848675** e o código CRC **90A004B4**.

Referência: Processo nº SEI-2025-03001002

SEI nº 00848675

Praça Nilo Peçanha, 186, - Bairro Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP 23900-901
Telefone: